



# Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº - Fone: (14) 343-1144  
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

**LEI Nº 161 / 2.000.**

**“Declara de Utilidade Pública a Guarda Mirim e Serviço de Integração de Meninas de Canitar e dá outras providências”**

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Guarda Mirim e Serviço de Integração de Meninas de Canitar - GMC-SIM, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, com finalidades definidas em seu Estatuto Social.

**Artigo 2** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 06 de novembro de 2.000

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº  
020, fls. 06, Liv.º nº 01  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.  
Canitar, 06 / 11 / 00.